

Contrato de Prestação de Serviços, condições de concessão/Recusa/ Prazo/Desistência na solicitação de Vistos e Prestação de serviços – informativo de acordo com a LEI 8078/90 CDC, constante no verso do recibo de prestação de serviços em linguagem clara e transparente ao consumidor (POR FAVOR, QUEIRA LER SENHORES CONSUMIDORES).

- A) A concessão do Visto Consular é uma prerrogativa e autonomia das autoridades Consulares de cada País de concederem ou não um pedido de Visto; A EB Vistos Consulares não possui qualquer tipo de interferência nem poder de intervir, pleitear um pedido de visto, nossa atividade de prestador de serviços é de meio e não de resultado;
- B) Em caso de indeferimento de um pedido de visto consular a EB Vistos Consulares não possui poder nem autonomia de indagar, questionar ou solicitar informações do motivo da recusa;
- C) Em caso de recusa de visto consular os Consulados e Embaixadas não devolvem as taxas consulares recolhidas e pagas para o processamento dos pedidos de vistos; As taxas de serviços honorários não serão devolvidas após a contratação da prestação de serviços;
- D) Em caso de desistência do encaminhamento do visto após o recolhimento das taxas consulares, não será possível reverter em moeda corrente, será devolvido ao contratante os recibos das taxas recolhidas e a documentação devida, as taxas são nominais ao requerente não sendo transferível à terceiros é norma Consular, (só para esclarecer);
- E) A duração de cada visto após expedido fica a critério de cada consulado ou embaixada,
- F) O Visto americano quando solicitado é obrigatório à presença do requerente para a realização da entrevista e a identificação biométrica no Consulado escolhido, as exigências de documentos podem ser alteradas de acordo com cada Oficial Consular, observem os documentos de renda que devem ser levados no dia da entrevista, pessoas que estejam viajando junto e for informado no formulários o Oficial Consular exige o passaporte original com o visto para ser mostrado no dia da entrevista
- G) Não há qualquer induzimento ou promessa ilusória de obtenção fácil de visto, os critérios de concessão é baseado na documentação apresentada por cada requerente e pela análise do Oficial Consular; aos casos de pedido de antecipação de entrevista fica condicionado ao deferimento por parte do Consulado Americano em autorizar ou não, baseado nas disponibilidades;
- H) O Visto Americano quando concedido poderá a critério da Autoridade conceder com validade de 30 dias, 90 dias, 180 dias, 365 dias ou na sua totalidade máxima de 10 anos;
- I) O Visto Canadense de 1 entrada sua validade é de até 180 dias;
- J) O Visto Canadense de múltiplas entradas ficará a critério do Oficial Consular podendo conceder de até 3 anos, existem casos de solicitação de múltiplas entradas e ser concedido de 1 entrada, neste caso, o requerente deverá tirar uma cópia do visto e preencher uma autorização para ser reembolsado da diferença de taxas Consular.

- K) Cada Consulado e embaixada existe um prazo de tramitação de solicitação de visto, em casos especiais, duvidosos por parte do oficial consular ou algum acareamento poderá o processo tramitar em dobro em casos considerados “malha fina” interpretado pela autoridade consular a exemplo que acontece são solicitações de pedidos para o Visto Canadense, Australiano, poderá perdurar mais de 30 dias casos como falamos julgados com maior rigidez; Não nos responsabilizamos por emissões de passagens aéreas, nem reservas em andamento, nem pressões por tarifas em promoção, sem a obtenção de vistos;
- L) Não nos responsabilizamos por antecipações de viagens com tramitações de pedidos de vistos já encaminhados;
- M) Casos de desistência de um pedido de visto para o Consulado Americano, as taxas consulares depois de recolhidas permanecem válidas por 1 ano, exceto taxa de agendamento que sua validade é de 60 dias, não são reembolsáveis constando estas informações no site da Embaixada americana, norma imposta pela Embaixada, sendo vedado converter após o recolhimento das taxas em moeda corrente;
- N) A concessão do visto é exclusiva competência Consular, visto não concedido não é devolvido as taxas;
- O) Em caso de atraso, perda do comparecimento para a realização da entrevista no consulado americano é de inteira responsabilidade do requerente, nada podendo ser intercedido a favor do mesmo pelo prestador de serviços;
- P) Em caso de alteração de data de agendamento para o Consulado Americano após agendado o dia poderá sofrer alteração de mais uma vez, com antecedência de 05 dias úteis da data agendada, na alteração pela terceira vez, deverá ser paga nova taxa de agendamento no valor de R\$ 38,00 mais R\$ 20,00 dos serviços a serem executados.
- Q) Informamos que os organizadores do Agendamento é a empresa CSP Computer do Brasil LTDA, localizada no Rio de Janeiro terceirizada pelo Consulado americano, a qual, tem autonomia de alteração e remanejo das entrevistas, ou seja, em caso de mudança de data, alteração por determinação do Consulado Americano, a própria central com prefixo (021) entra em contato com o cliente, existem casos que acontecem mas não é freqüente, somente por motivos fortes e justificados por eles.
- R) Em casos de passageiros, agendados e por força maior, seja cancelado por parte dos Consulados no dia da entrevista, a EB Vistos Consulares não se responsabiliza por tal impasse sendo autonomia e decisão consular.
- S) Chamamos a atenção do requerente que nossa prestação de serviço é de meio e não de resultado, cabendo a conclusão e satisfação do pleito pela Autoridade Consular.
- T) As Legalizações de Documentação junto ao ITAMARATY E EMBAIXADAS, as taxas recolhidas ficam estabelecidas de acordo com a cobrança de cada Embaixada, não é devolvida.
- U) As solicitações de Vistos para o Consulado Geral Britânico levam em média a devolução em 12 dias corridos, podendo em alguns casos levar até 90 dias a devolução, quando tratar-se de análise mais rigorosa por parte dos Oficiais Consulares para a liberação do Pré-visto, constante estas informações no próprio Site do Consulado Britânico do Rio de

Janeiro, (podendo levar mais tempo ainda, caso julgar necessário a autoridade "oficial) não é exigido a emissão da passagem para conceder o Visto ,somente o Print da reserva (roteiro de viagem).

- V) IMPORTANTE: A CONDUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE RENDA A SER APRESENTADA NO CONSULADO EUA NO DIA DA ENTREVISTA é de responsabilidade do requerente, o esquecimento ou documentação incompleta não é de responsabilidade do prestador de serviços, cabendo o requerente seguir as orientação da relação de documentos que devem ser providenciado pelo requerente , As informações prestadas nos formulários e comprovação de renda são de caráter RESERVADO PESSOAL, que dizem respeito somente ao requerente não poderá ser solicitado informações por terceiros.
- W) Em caso de recusa de Visto tanto Britânico, como, Americano, Australiano, Canadense e outros é de praxe os respectivos Consulados emitirem carta padrão informando o por que da recusa, alguns Consulados como, por exemplo, Britânico permitem o requerente solicitar novamente em vias de Revisão Administrativa no prazo de 28 dias, a contar do recebimento dos documentos de volta, este recurso, fica a critério do requerente encaminhar novamente ou omitir-se, a EB Vistos Consulares, finda sua prestação de serviços quando da entrega do Passaporte, quando tratar-se de recursos, não poderá ser encaminhado via EB Vistos e sim diretamente pelo requerente, nos casos do pedido de pré-visto Britânico.
- X) As solicitações no que refere-se aos denominados Vistos Britânico (Pré-visto), é prerrogativa exclusiva da concessão pelo Consulado Britânico localizado no Rio de Janeiro-RJ, a EB VISTOS CONSULARES, não possui nenhum tipo de facilidade, interferência ou promessa, nossa prestação de serviço é auxiliar o requerente na juntada dos documentos que possam demonstrar suporte sócio econômico, recolhimento das taxas, marcação de entrevista, selagem dos envelopes de ida e retorno, auxílio no preenchimento dos formulários VAF9 e Formulário Adicional PBS , refazendo os mesmo eletronicamente e orientando os mesmos em relação ao deslocamento para a entrega pessoalmente nos mini-centros escolhidos pelo requerente situados nos estado de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, ressaltando ainda de suma importância que a devida análise do deferimento ou indeferimento é PRERROGATIVA CONSULAR, em caso de não obtenção ou seja não aprovação não é devolvido as taxas consulares e nem a de serviço é dado oportunidade pelo Consulado ao requerente reencaminhar no prazo de (28 dias) após o recebimento dos documentos por correio, (O reencaminhamento não é procedido pela Eb Vistos, nem tão pouco, não é de praxe auxiliar é feito pelo próprio requerente). ATENÇÃO: Em média esta levando 15 dias para liberação Pré-visto.
- Y) Em caso fortuito ou de força maior, ocorrendo roubo/extravio/danificação por intempéries dos documentos sob a guarda de nossa empresa, haverá a incidência de indenização nos valores correspondente a nova emissão de novo passaporte e também pelo encaminhamento de um novo pedido de visto. Caso haja multas, cancelamentos e transferências de passagens aéreas, hotel e outros serviços adquiridos pelo requerente

- relacionados a viagem em decorrência de fatos relacionados nesta cláusula, será o cliente reembolsável, ônus de responsabilidade objetiva.
- Z) Tempo e tramitação junto aos Consulados e Embaixadas, fica a critério de cada Órgão disciplinar seu tempo de tramitação e até se for necessário prorrogar o prazo na falta ou exigência de mais documentos onde os prazos podem ser prorrogados, nenhum Consulado ou Embaixada exige a compra da passagem Aérea.

Observação Geral: Em tratando-se de Visto Americano, ao receber o DS-160, você deve conferir se as informações como: Nome/Letra/Número do passaporte e Posto consular estão corretos, caso de emissão de visto por parte do Consulado, com algum erro, não temos como mandar corrigir é próprio requerente que deverá providenciar a correção.

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, para dirimir qualquer divergência ou dúvidas a serem sanadas pelas partes litigantes

OBS: Informamos e salientamos que no decurso do andamento de cada pedido de visto em tramitação, junto as Embaixadas e Consulados, podem, sofrer alterações repentinas por uma imposição Consular, onde dá a prerrogativa por parte dos Oficiais Consulares, de informarem de alguma alteração ou até mesmo não informarem. como, de fato já houve casos, ficando este prestador de serviço sem poder repassar ao cliente alguma alteração que por ventura venha ocorrer, durante a tramitação o que torna lamentável.

Importante: A data da emissão do recibo não significa que a documentação esteja completa, caso esteja incompleta, o processo de pedido de visto fica parado, tratando-se de responsabilidade do requerente entregar os documentos completos e formulários completos, a falta de dados nos formulários podem gerar atraso na tramitação do pedido.

Emissão de Seguro de Viagens e Assistência, Condições Gerais: Somente poderá ser solicitado reembolso, antes de sua utilização, o reembolso do valor pago será deduzido uma multa contratual de 10% e sua restituição sendo pagamento em dinheiro poderá demorar até 15 dias e em pagamento de cartão de crédito até 45 dias para o reembolso.

Uma Nota Especial Sobre Documentos

Lembramos que a apresentação de documentos alterados ou falsos para a solicitação do visto resultará na recusa do pedido de visto e/ou na declaração permanente do solicitante como inelegível para o visto. Além do que, fraude de documentos é um crime federal no Brasil. A Embaixada e os Consulados costumam entregar às autoridades brasileiras (incluindo a Receita Federal), os documentos falsos dos solicitantes ao visto para que estes sejam investigados e indiciados.

Nota: A doutrina pátria faz, em regra, distinção quanto a obrigação assumida no contrato, classificando-a em obrigação de meio ou obrigação de resultado, o que influencia na definição do objeto do contrato, podendo, conseqüentemente, definir se ocorreu inadimplemento ou não. Portanto, nossa Obrigação trata-se de meio e não de resultado consistindo em realizar determinada atividade, não se garantindo o seu fim, mas sim a efetiva realização da atividade meio que possibilitará que o fim seja atingido., ,

Fonte tamanho "12"